

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL D'A UNIÃO
INTERIOR

Rio, 9.

Dois alumnos da Faculdade de Medicina foram hoje feridos pela escotilha reatadora da Guarda Nacional.

A corporação dos alumnos foi a presença do dr. Felix Gaspar, ministro do interior, pedir providencias, afim de serem punidos os culpados.

Falleceu hontem o 1.º tenente dr. Arthur Simão da Motta.

Partio hoje em viagem aos estados do sul, Monsenhor Julio Tonti, nuncio apostolico.

O seu embarque foi concorridissimo.

Consta que será exonerado, a pedido, do cargo de prefeito do departamento do Alto Juruá, o coronel dr. Thaumaturgo de Azevedo.

Partiram hoje para essa capital o senador Gama e Mello e o deputado Jose Peregrino, representantes desse Estado.

O dr. Coêlho Lisboa, senador por esse Estado, justificou um projecto autorizando o governo a mandar um navio de guerra a Lisboa, buscar os restos mortuos de Pedro II e da imperatriz D. Theresia, afim de serem collocados n'um Pantheon.

EXTERIOR

Lisboa, 9.

Chegou Henri Ferrot que pretende seguir para o Rio de Janeiro em missão jornalística.

Os operarios das fabricas de tecidos de algodão protestam contra o projectado tras.

O governo da Italia convidou o nosso para fazer-se representar no congresso de educação familiar, que se realizará em Setembro.

Lloyd Brasileiro

Ve a Parahyba mais duas viagens regulares, ida e volta, por vapores da linha — Pernambuco — Pará, a começar em Agosto, para o transporte de gado, porcos, galinhas, miúdas para tracção, pelos paqueotes Pernambuco, e E. Santa, que serão transformados de modo a ter na prós alojamentos proprios para a condução de animais, e a reacompanhados para os passageiros de 3ª, aonde eram as de 1ª.

Que o Lloyd esperava que essa linha (poderá ser augmentada com maior numero de viagens) traga a Parahyba as maiores vantagens porquanto pelos preços que nas praças do extremo-norte, se pagam os animais citados, será para os exportadores d'aqui, negocio bastante remunerador. A Parahyba terá mais essa fonte de receita. Lembra as sommas collosas do commercio de Argentina nesta exportação, que até é feita actualmente em carregamentos completos para o Pará, como também o fôrta até ao anno atraz para Rio e Santos, mercados que perderam pelo desvolvimento da criação em Minas e S. Paulo.

Diminuir o nosso commercio de importação do estrangeiro, augmentando o volume de nosso movimento entre os estados, será obra da maior benemerencia do Lloyd. Informa que se bem que o gado da Argentina tinha de 16 a 18 arrobas de carne e o nosso de 11 a 13, aquelle não chegará ao Pará em optimas condições, pois tem 20 longos dias de viagem continua, com o que bastante perde o gado, ao passo que o exportado para Parahyba lá chegará com 6 dias apenas.

Do lucro dessa exportação com abertura de novos ranchos, e remuneradores mercados virá necessariamente a remodelação da industria pastoril, até hoje limitada a pequena importação de feno para reprodutores para gado de leite e carne, e em futuro não distante a exportação para a Europa, o que não será impossível, porquanto nossa posição para com os mercados importadores, em relação a Argentina é vantajossissima.

Entramos a uma terça parte do lucro, donde o gado chegará em melhores condições e a apenas 13 do frete, o commercio, representa a terça parte. Assim, vive-se a terça parte igual da Argentina, com a criação de melhores raptos.

Para essa questão da maior relevancia para a Parahyba, pedimos ao todo interesse da Associação e carinho do governo do Estado e filhos da terra.

Diz que mandará fornecer passagens gratuitas até o Pará, ás pessoas de comprovada seriedade e recursos, que queiram ir estudar essa exportação de gado, porcos, galinhas e animaes, para tracção que tão decisivas são ás idéas do gerente Dr. M. Buarque de Macedo em cooperar com efficacia para libertar-nos da importação estrangeira de certos productos que apenas por desidia nossa ainda importamos.

S. S. diz que, pela estatística de exportação, deste porto, de julho de 905 a junho de 906, organizada pelo Lloyd, virem com grande surpresa que este estado só exportou neste largo periodo de 12 meses, apenas 300 saccos de milho!!

Que procurando as grandes influencias dos ricos municipios de Guarabira e Bananeiras, Sr. Governador e Dr. Celso Collihall, cada um de per si lhe affirmará que cada municipio, poderá produzir 50 mil saccos de milho!! Lamenta não haver cazas que se occupem da exportação de cereaes, riqueza dos Estados do Sul, cujos filhos vivem em abundancia.

Soubes que naquelles municipios, em occasies muito comuns, o preço do milho varia entre 10 a 20 reis. No Rio, Pará e Bahia está vallendo de 145 a 150 reis o k. Para o milho de procedencia Parahybana, lembra os mercados acima, com especialidade o do Pará, aonde se constata, se tem feito grande importação de milho Argentino, que é preço desolador.

Nestá safra finda, até o Rio Grande do Sul, o maior produtor, tem importado milho de Pernambuco, e assim succederá na proxima, deido a secca e lá foi tremenda.

Para os casos de grande produção, em todo Brazil, haverá o recurso da exportação a fretes baixos, para o estrangeiro, como faz a Argentina talvez com reduzido interesse.

Para a taxa desses fretes será necessario a intervenção da Associação e Governo juntos ás companhias que navegam d'aqui para a Europa com meios de meia carga.

Diz que o Governador Nilo Peçanha, n'uma reunião com os agentes da Malla Real e Comp. Mensageiros conseguiu grandes reduções dos fretes para fructas do Rio para B. Ayres e d'aí o começo da grande exportação que hoje se faz de Niteroiy. Alimenta o caminho a seguir.

Associação Commercial — Parahyba.

Delegado Fiscal respondendo meu telegramma informa nenhum troco notas recolhimento foi recusado suspendendo apenas um dia serviço accumulo remessa para caixa amortização.

Leopoldo de Bulhões

Ministro da Fazenda

Associação Commercial

Estado da Parahyba do Norte de Julho de 1906.
Sr. Manoel de Guimarães

Ferreira mui digno Delegado Fiscal da Delegacia d'este Estado.

Em virtude das diversas reclamações dirigidas a esta Associação por alguns negociantes desta praça no sentido de pedirmos providencias sobre o facto de, tanto a thezouraria da Alfandega como a desda Delegacia, não aceitarem em pagamento e nem trocarem notas dilaceradas, o que acarreta serios transformos e prejuizos ao pequeno Commercio desta praça; em tempo esta Associação se vos dirigiu por officio pedindo providencias de modo a fazer cessar semelhantes inconvenientes contrarios ao espirito da Lei. Entretanto, continuando a permanecer o mesmo estado de coisas, tomou esta Associação o alvitre de recorrer ao Ex.º Ministro da Fazenda, o qual vem de nos responder nos seguintes termos:

Delegado Fiscal respondendo meu telegramma informa nenhum troco notas recolhimento foi recusado suspendendo apenas um dia serviço accumulo remessa para caixa amortização. Entretanto, nossa reclamação ao Sr. Ministro da Fazenda não foi somente sobre notas em recolhimento, mas também sobre as dilaceradas.

Tendo em vista vossa informação ao Sr. Ministro da Fazenda de guarda esta Associação, que de accordo com ella dareis as providencias tanto ao Sr. Thezourario da Alfandega como ao da Delegacia, para que estes recebam e troquem as notas dilaceradas, de modo a fazer cessar os inconvenientes e prejuizos que acarretam ao pequeno Commercio, a recusa de recolhimento ou troco das repartições de que sois digno chefe.

Reiteramos os nossos protestos de alta estima e consideração.

Antonio de Araujo Bezerra.

2.º Secretario

Extracção de callos

Hontem tivemos ensejo de examinar na casa commercial dos Srs. A. P. Peixoto & C.ª, activos industriais da nossa praça, uma machina destinada a extracção de callos. Trata-se de um aparelho portátil, elegante e de facil manejo, reunindo a estes prediados o de ser de incontestavel utilidade. Chamamos a attenção do leitor para o annuncio que na secção competente, a respeito das citadas machinas, inserem os operosos proprietarios da Tabacaria Peixoto.

Representantes parahybans

(Continua)

Consolide os telegrammas de nosso correspondente e de S. Ex.º o Senador Alvaro Machado, tomaram passagem ante-hontem no paquete «Espirito Santo», com destino a este Estado, os nossos distinctos amigos, os Ex.ºs Srs. Senador Antonio Alfredo da Gama e Mello, parlamentar laudado entre os seus pares, e deputado José Peregrino d'Araujo, representante dos mais dignos de nosso querido Estado.

Os dous parahybans tem tão relevantes serviços radicados aos interesses da Parahyba, que rememoral-os seria fallar de tudo quanto se liga ao progresso desta terra. Os dous distinctos parlamentares veem em visita ás suas familias, conforme desde muito haviam prometido.

Justiça Federal

No "Diario Offical" n.º 148, de 28 do pp. vem publicado o seguinte julgamento proferido pelo Supremo Tribunal Federal na secção de 4 do anterior:

Aggravos de petições.

N.º 813 — Parahyba do Norte. Relator, o Sr. João Pedro. Aggravante, o procurador dos Feitos da Fazenda; agravado, Lyndolpho de Albuquerque Montenegro. — Deu-se provimento ao agravo para mandar que o juiz a quo, reformando o seu despacho, receba e julgue prova da excepção de incompetencia, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Guimarães Natal, Pindaliba de Mattos, Alberto Torres e Piza e Almeida, que negaram provimento do agravo. Não votaram os Srs. Amaro Cavalcante, por não ter ouvido o relatorio, e Epitacio Pessoa, por não estar presente na occasião.

O Supremo Tribunal julgou hontem um agravo interessante a respeito de impostos inter-estadaes. A causa veio da Parahyba do Norte.

Tratava-se de uma manutenção, concedida pelo Juiz Seccional da Parahyba, em favor de um commerciante que allegava ter sido turbado na posse de mercadorias do seu commercio, por uma pehora executiva, feita em virtude de um mandado do Juiz Fiscal do Estado para pagamento de impostos estadoes sobre as mesmas mercadorias.

Era agravante o Procurador Fiscal dos Feitos da Fazenda, e agravado Lyndolpho de Albuquerque Montenegro, o commerciante alludido.

O commerciante allegou, durante o periodo da questão, na Parahyba, ter trazido as suas mercadorias do Estado de Pernambuco, e que os indicados impostos vinham infringir a lei de 1904, sobre a materia, concedendo-lhe o Juiz Seccional, como dissemos, manutenção de posse.

A Fazenda do Estado aggravou, interposto pela Fazenda do Estado, deacordo com o voto do relator, Dr. João Pedro, que sustentou: 1º, não encontrar apoio a competência do Juiz a quo para a manutenção concedida, no art. 5º da lei n.º 1.185, de 11 de Junho de 1904, que é restricto ao caso de turbacão em consequencia de disposições de lei estadual ou municipal, que estabeleça impostos fora das condições da lei federal; 2º, ao passo que, na especie, os autos, como reconhecemos proprio aggravado, a lei estadual manda cobrar os impostos de accordo com a lei n.º 1.185, prevendo a sustação de acto dos agentes do Fisco; 3º, ser de todo o ponto descabida a competência do Juiz Seccional, na hypothese sujeita a intervenção da justiça local; embora com apoio no art. 15 do decreto n.º 5.402 de 23 de Dezembro de 1904, por se estar disposição regulamentar, evidentemente infringente do texto expresso do art. 62 da Constituição Federal.

O Sr. Alberto Torres discorreu da opinião do Sr. Ministro relator, João Pedro.

Afirmou o Sr. Alberto Torres, argumentando com se segue, sejam quaes forem as circunstancias especiaes do caso, está fóra de duvida que se trata da arre-

cação por um agente fiscal do Estado da Parahyba, de imposto sobre mercadorias, importadas para aquelle Estado, do estrangeiro e outros Estados.

Não importa que a lei e o regulamento, definindo o imposto, não o tenham feito de forma a infringir a Constituição; o agente fiscal é mandatario do Governo do Estado e o seu acto é acto deste, se arrecadando o imposto, cobrou-o sobre materia defesa na Constituição, é indiscutivel que ha um acto governamental do Estado, que infringe esta lei, e deve cabir sob a sancção das leis federaes e dos Juizes da União.

Não ha no acto do Juiz Seccional que concedeu o mandado de manutenção, infracção de disposição contitucional que prohiba aos juizes federaes interverem nas questões submettidas aos juizes estadoes.

Esta regra não pôde ser entendida senão no sentido de que a intervenção é prohibida quando a questão fóra da competência dos juizes locais; não pôde tolher a jurisdição federal no exercicio das attribuições que a Constituição lhe confere, exposta, de outra forma, a ser tolhida pela simples prevenção dos juizes locais de materias que lhe não competem.

Votaram contra o provimento do recurso os Srs. Ministros Lucio de Mendonça, Pindaliba de Mattos, Alberto Torres, Piza e Almeida e Guimarães Natal. Não votaram os Srs. Amaro Cavalcante e Epitacio Pessoa; o primeiro por não ter ouvido o relatorio, e o segundo por se achar ausente da sala.

(Do J.ºrnal do Commercio.)

Telegramma Official

MARANHÃO, 7.

Presidente. — Parahyba.

Tenho prazer comunicar-vos chegada hontem a esta cidade, comitativa com jornalistas que acompanhavam o Ex.º Sr. Dr. Affonso Penna, presidente eleito da Republica. S. Ex.º foi recebido com extraordinaria manifestação popular associando-se a ella todas as classes sociais. S. Ex.º seguiu a madrugada de domingo para Theresina subindo Rio Itapicuri até Caxias a bordo do vapor Barão de Grajahu devendo saltar a esta cidade para retomar vapor Maranhão e regressar sul. Cordeaes saudações.

Beaudo Leite.
Governador.

ECHOS E NOTÍCIAS

De presente nesta cidade trouxe-nos sua amavel visita, o sr. Dr. Samuel Bemvindo C. d'Oliveira, digno juiz municipal do termo do Pilar.

Gratos cumprimentam-o.

Visitou-nos hontem o sr. John Bridges, admirado transformista e cancionista excentrico-comico, que estreará na proxima quinta-feira no nosso S. Rosa, prentendo dar-nos excellentes noites de diversões.

Segundo as chronicas que temos lido, a respeito do seu genero de trabalho, podemos affirmar que o sr. Bridges é um artista perfeito.

Agradecemos a delicadeza de sua visita e desejamos-lhe bons resultados.

Tem cabido repetidas chuvas sobre esta cidade.

Pela primeira vez sahio hontem, a comissão encarregada dos festejos da gloriosa senhora do Carmo, adquirindo recursos para revestir os mesmos festejos do brilho desejado.

Para Guarabira, onde é escolhido municipal, viajou ante-hontem, o nosso amigo 2.º tenente Alvaro Evaristo Monteiro.

Para o Pará tomou passagem ante-hontem, a bordo do S. Salvador, o digno moço Sr. João Firmino.

Tivemos a satisfação de abacar no escriptorio d'esta redacção, o nosso distincto conterraneo e amigo Sebastião Paiva, chegado ultimamente do Bahia, cuja alfandega, desempenha intelligentemente, as funções de escriptorio. O estimado parahybano achase em gozo de uma licença.

Obrigados pela delicadeza.

Regressou ante-hontem para Picuí, onde occupa com zelo o cargo de administrador em comissão da mesa de rendas, o nosso estimado amigo capitão Joaquim da Silva Coelho Maia, a quem agradecemos as despedidas e desejamos optima viagem.

Da Capital Federal, onde fóra fazer sortimento para sua nova casa commercial, chegou no domingo passado o activo commerciante e nosso conterraneo, Caetano Antonio Mendes Ribeiro.

Consta-nos que o Sr. Mendes traz um esplendido sortimento, escolhido a Capricho, para a festa das Neves.

Nossos cumprimentos.

Temos tido ultimamente grande affluencia de materia, razão pela qual deixamos de publicar varias escriptos que nos tem sido enviados.

No quadro social d'A Previdente foram admitidos os inscriptos Arthur Carlos de Almeida e Albuquerque, Francisco Pedro Clemente dos Santos, readmittido, D. Maria Eugénia de Brito Múndelo, Dr. José Leopoldino de Luna Pedreira, D. Maria Falcão de Luna Pedreira e D. Feliza Peixoto de Vasconcellos, elevando-se a 990 o numero de effectivos.

No quadro de observação ficaram 14 inscriptos.

No dia 12 terminou o ultimo prazo para o pagamento da quota do 37.º obito, com multa e no dia 17 o primeiro para a quota do 38.º, sem multa.

Do Recife, para onde havia seguido em fins de mês passado, regressou hontem com sua ex.ª familia, o nosso presado amigo, Dr. João Americo de Carvalho.

Nossos sinceros cumprimentos.

Festa das Neves

A digna Comissão encarregada da noite dos militares, andou hontem tirando esportulas, acompanhada da banda de musica do batalhão de segurança.

vamos diz-o, recommendando aos leitores o maior segredo, porque se a justiça se interessasse e castigassem os culpados, ver-nos-hiamos obrigados a concluir a nossa narrativa antes do fim que nos propozemos.

Muitas vezes, temos dito e provado nos nossos livros que não ha nada tão inverosimil como a verdade.

A natureza excede sempre a imaginação do romancista, por mais brilhantes, phantasias e fecunda que esta seja, porque o escriptor baseia as suas obras, pinta e detalla os costumes da sua epocha, procurando dar-lhe um caracter verosimil.

Lendo esses annaes do crime, denominados «Causas celebres», estudando esses seres, aberrações da natureza, que vivem insentos de toda a noção da moralidade vemol's muito fora das creações da phantasia.

A nenhum escriptor lhe occorreu jamais crear um typo como Tromman, nem como o de alguns terríveis envenenadores celebres, que mataram simplesmente por matar, e como se os impulsos fossem para o crime uma força superior á sua vontade.

O crime que se elabora na imaginação do escriptor para impressionar os seus leitores, tem sempre um quê de arte, alguma coisa d'essa linha recta que a natureza desconhece, porque a natureza cria um barranco onde se juntam as aguas, trasbordando ás vezes em gigantescas cascatas, como as da Niagara, mas nunca faz um canal como a arte, a fim de conduzir essas aguas aonde fazem falta, para onde for conveniente que vão.

A natureza leva as aguas impetuosas e livremente para o mar, sem produzir muitas vezes, senão estragos e desolações, enquanto que a arte canalisa-as para fecundar terras estereis, para converter em oasis as abrasas paragens.

As creações da arte são, sempre menos agrestes, menos selvagens que as da natureza. (Oscar re matando os filhos de Eduardo e mais forte, que o Francisco creado por Schiller no celebre drama «Os bandidos».)

Como uma prova de verdade de alguns seres, vamos referir um facto historico que aconteceu em Madrid ha alguns annos.

A altas horas de uma noite de inverno, aspera desagradavel, um homem com o sobretudo botado até ao pescocó, e o chapéo enterrado até aos olhos, sahiu de um café da rua de Luna e, voltando á esquerda, entrou na rua da Estrella.

Caminhava sem o menor receio em direcção á rua Larga de S. Bernardo, e levava as mãos enfiadas nas algibeiras do sobretudo, quando de repente viu diante de si um homem, de aspecto pouco tranquillizador, com uma enorme navalha na mão direita.

(Continua)

FOLHETIM (165)

HENRIQUE PEREZ ESCRICH

A Peccadora

ROMANCE DE COSTUMES

VERSÃO DE

ESTEVES PEREIRA

VOLUME III

PARTE XI

III

Dous es fez e o diabo os ajuntou

Alberto comprehendeu que a sua grave situação se complicava, e Romão advinhou no semblante taciturno do seu amigo que as suas revelações o tinham posto n'um aperto deveras difficil, e que talvez, obrigado pelas circunstancias, se veria na necessidade de confessar toda a verdade de aquelle mysterioso negocio.

Sim, sim, o amigo diz muito bem: os mortos não falam disse Alberto, sem olhar para o seu amigo.

Além d'isso, um homem doido é um homem inútil, foi dizendo Romão, estimulando o seu interlocutor para que se abrisse com elle confiante-lhe tudo.

A morte é mil vezes preferivel á loucura, e inda que a lei a esse respeito não pense como eu, creio que aquelle que mata um doido incuravel lhe faz um favor.

Alberto encanou resolutamente o capataz e disse-lhe: — Amigo Romão, se as circunstancias nos conduzissem a uma situação bastante grave; se esse infeliz louco recobrisse a razão e se tornasse um serio-perigo para sua mulher, poderia eu então contar consigo para acabarmos de uma vez para sempre com este negocio.

Fallemos com franqueza, amigo Sanchez, porque assim nos entenderemos melhor. O capatão Belmonte, com o juizo são e recordando-se do passado, estava e é preciso supprimil-o, não é isso?

Sim é isso, respondeu Alberto hesitante.

Perfeitamente, continuou Romão muito tranquillamente e sorrindo-se, como se estivesse tratando da cousa mais natural

d'este mundo ou de um assumpto sem importancia. Pode contar comigo, se nos entendermos nas condições e que a causa seja com getto, porque um advogado como eu, que conhece o codigo como os dedos das suas mãos, não se deve metter nunca em becos sem saída.

— Qual é agora o dia mais proximo em que está livre? perguntou-lhe Alberto.

— E' no domingo, em que estou de folga desde as oito da manhã até ás oito da noite.

— Pois bem, no domingo espero-o em minha casa; almoçaremos juntos e trataremos deste negocio.

— Então, fica combinado, até domingo respondeu Romão.

— Espero que não falte.

Pode estar descansado, porque sou pontual nas minhas entrevistas.

Alberto pagou a conta e despediu-se precipitadamente de Romão, como se a sua presença o incommodasse.

O capataz vi-o afastar-se pela rua que conduzia á estrada de Madrid e subir para uma carruagem que o estava esperando a distancia.

— Quem sabe! exclamou Romão, fallando consigo mesmo, este negocio pode produzir alguns milhares de duros, que por certo me não faziam mal nenhum, no estado de ruina em que me encontro.

Uma vez rico, poderei deixar este emprego humilhante de capataz de um hospital de doidos, que rebaixa a minha dignidade. Com dinheiro vive-se bem em toda a parte; mas melhor do que em parte alguma nos Estados Unidos da America do Norte, caldeira immensa onde se vão reunir todos os restos da Europa. Emfim, no domingo espero que elle me fallará com toda a franqueza, e me propoñia então supprimir d'este mundo de enganoso o infeliz louco, e então veremos se me convem ser assassino ou homem de bem.

E dizendo isto, Romão de cabeça baixa, dirigiu-se para o manicómio para cumprir as suas penosas obrigações e tristes deveres como um homem honrado.

IV

Digressões

Os nossos leitores desejarão saber, sem duvida, com todos os pormenores como Rosa e a sua filha Eva se encontraram quasi mortas sobre a neve nos primeiros barrancos do monte de Puente-Lapiche na noite com a qual principiou a presente narrativa.

Nós, que sabemos tudo que fizeram e pensam fazer os personagens que tomam parte na narrativa de que nos occupamos,

